

# Código Florestal Brasileiro

## Sem paixão... com bom senso

Para ampliar o debate sobre as causas e consequências da alteração da legislação ambiental, a Comissão Especial – Código Florestal Brasileiro, criada pela Câmara dos Deputados para proferir parecer ao Projeto de Lei nº 1876, de 1999, e apensados (PL 4524, de 2004, PLs 4091 e 4395, de 2008, e PLs 4619, 5226, 5367, 5898, 6238, 6313, de 2009), que produzem profundas alterações na legislação ambiental em vigor, notadamente no Código Florestal, na Lei de Política Nacional de Meio Ambiente e na Lei de Crimes Ambientais, decidiu realizar audiências públicas para ouvir a toda sociedade brasileira.

As primeiras audiências aconteceram no plenário na Câmara dos Deputados. Representantes de diversas correntes foram convidados para proferir palestras e apresentar estudos sobre o assunto:

27/10/09 - **Marcos Maia Porto**, Gerente de Meio Ambiente da Agência Nacional de Transportes Aquaviários, e **Mário Mondolfo**, Superintendente de Infraestrutura Rodoviária da Agência Nacional de Transportes Terrestres;

03/11/09 - **Luiz Antonio Pagot**, Presidente do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, e **Raimundo Deusdará Filho**, Presidente da Companhia de Desenvolvimento dos Vales São Francisco e Parnaíba;

10/11/09 - **Eduardo Delgado Assad**, Pesquisador da Embrapa Informática Agropecuária, **Gustavo Ribas Cursio**, Pesquisador da Embrapa Florestas, e **Celso Manzato**, Chefe da Embrapa Meio Ambiente;

12/11/09 - **José Carlos de Almeida Azevedo**, Professor da Universidade de Brasília, **Paulo Affonso Leme Machado**, Professor da Universidade Metodista de Piracicaba,

e **Fábio Feldmann**, ambientalista e ex- Deputado Federal;

24/12/09 - Ministro **Carlos Minc**, do Meio Ambiente;

26/11/09 - **Raul do Valle**, Coordenador-Adjunto do Programa de Direito e Política Sócio-Ambiental do Instituto Sócio-Ambiental, **André Lima**, Pesquisador do Instituto de Pesquisa Ambiental da Amazônia-IPAM, **Sérgio Leitão**, Diretor de Políticas Públicas do Greenpeace, e **Luiz Henrique Gomes de Moura**, representante da Articulação Nacional de Agroecologia;

01/12/09 - **Francisco de Assis Costa**, Professor da Universidade Federal do Pará, **Luiz Carlos Baldicero Molion**, Professor da Universidade Federal de Alagoas, e **Paulo Yoshio Kageyama**, Professor da Esalq/Usf;

08/12/09 - Ministro **Reinhold Stephanes**, da Agricultura Pecuária e Abastecimento.

Para conhecer também as peculiaridades dos Estados e auxiliar na melhor elaboração do relatório final, a Comissão Especial começou uma peregrinação por todos os biomas brasileiros. Com média de duas Audiências Públicas em cada Estado, já percorreu: Acre, Alagoas, Amazonas, Goiás, Mato Grosso, Mato Grosso do Sul, Minas Gerais, Pará, Paraná, Pernambuco, Rio Grande do Sul, Roraima, São Paulo e Tocantins.

No dia 3 de fevereiro as Audiências Públicas foram realizadas no Estado de São Paulo. No período da manhã na cidade de Assis, e à tarde em Ribeirão Preto. Cooperativas, Associações e Sindicatos Rurais de toda macro região de Ribeirão Preto organizaram suas comitivas. A presença dos produtores rurais foi maciça. Mais de 2.000. Lideranças regionais e nacionais também marcaram presença: Bráz Agostini, da Fetaesp; Carlo Lovateli, da ABAG e

ABIOVE; Cesário Ramalho, da SRB; João de Almeida Sampaio Filho, Secretário da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo; Cristian Lohbauer, da CitrusBR; Eduardo Diniz Junqueira, da ABAG/RP; Edvaldo Del Grande, da OCESP; Fábio de Salles Meirelles Filho, da CNA; Hélio Neves, da Feraesp; Ismael Perina, da ORPLANA; Márcio Lopes de Freitas, da OCB; Marcos Jank, da UNICA; Mateus Batistella, Chefe Geral da Embrapa Monitoramento por Satélite; Maria Cristina Godói Freitas, do Ministério Público Estadual; presidentes de sindicatos, cooperativas e associações, além de políticos, acadêmicos, representantes dos governos estaduais e municipais, ONGs ambientalistas, movimentos sociais e estudantes. Foram mais de 2.500 participantes.

A previsão do relator Aldo Rebelo é que o relatório final dos trabalhos seja avaliado pela Comissão em março, e encaminhado no início de abril para o plenário da Câmara. Apesar do ano eleitoral o Deputado Moacir Micheletto, Presidente da Comissão, acredita que o Projeto será apreciado pelo Senado ainda no mês de maio.

Este é um momento crucial para o Brasil, um verdadeiro divisor de águas, como disse a Diretora Executiva da ABAG/RP, Mônica Bergamaschi, em sua exposição durante a Audiência Pública: “Defendemos que o homem seja colocado novamente no centro das discussões. Que o Brasil tenha uma Legislação Moderna, adequada aos seus diferentes Biomas. Que ela traga segurança para que o país possa aproveitar as oportunidades que se apresentam. Para que nossas florestas, matas, rios, fauna e flora sejam o cartão de visita de uma grande potência, que mostrará ao mundo globalizado que sabe aliar desenvolvimento com responsabilidade sócio-ambiental”.



## Audiência Pública

# Código Florestal Brasileiro

Ribeirão Preto - 03/02/10



Foto Tiago Morgan



Membro da Comissão Especial – Código Florestal Brasileiro, o Deputado Duarte Nogueira fez questão de trazer uma das audiências públicas do Estado de São Paulo para Ribeirão Preto, tradicional berço da agropecuária brasileira. Com uma história de mais de 200 anos de produção e sucesso, a região já era reconhecida por sua importância agrícola e política muito antes da publicação do primeiro Código Florestal, em 1934.

De lá para cá muitas leis, medidas provisórias e resoluções resultaram em um conjunto de mais de 16 mil normas, muitas contraditórias, que acabaram por colocar o produtor rural na ilegalidade, rotulado de “criminoso”. Esta foi a principal razão pela qual a Audiência Pública mobilizou lideranças regionais, nacionais e mais de 2 mil produtores rurais.

Democraticamente aberta a todos

os interessados a audiência atraiu também ONGs ambientais, movimentos sociais, sindicatos de trabalhadores e o Ministério Público Estadual. Cerca de 300 pessoas, vestidas de camisetas vermelhas do MST, ocuparam o corredor central do evento. À frente estudantes da USP de diversos cursos: da filosofia à agronomia.

Apesar do grande número de participantes a Audiência ocorreu sem incidentes. Os Produtores Rurais não reagiram às provocações e palavras de ordem “gritadas” por aqueles que insistem em enxergar o agronegócio como vilão, responsável por todas as mazelas ambientais do planeta.

A provocação chegou aos deputados, que procuraram ouvir todos os lados da questão. Uma das frases mais emblemáticas do dia foi dita pelo Relator da Comissão, Deputado Aldo Rebelo, que em alguns momentos não

conseguia falar: “Já fui muitas vezes impedido de falar, mas nunca fui impedido de pensar”. Foi do deputado também um comentário que virou notícia nos principais jornais de São Paulo: “O Ministério Público é hoje o braço jurídico das ONGs, muitas internacionais, cujos interesses no Brasil extrapolam a esfera ambiental.

A Comissão recebeu diversos documentos, favoráveis e contrários às mudanças na Política Nacional de Meio Ambiente, de 1981, e no Código Florestal, de 1965. Entre os documentos o **MANIFESTO DE RIBEIRÃO PRETO E REGIÃO EM DEFESA DO MEIO AMBIENTE E APOIO À MODIFICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO AMBIENTAL**, assinado pelas principais entidades do agronegócio regional e nacional, transcrito, na íntegra, nas páginas centrais deste informativo.

# Manifesto de Ribeirão Preto e Região em Defesa do Meio Ambiente e apoio à modificação da Legislação Ambiental

**A**pós profunda análise das linhas gerais da proposta de modificações na legislação ambiental brasileira, em debate na chamada Comissão Especial do Código Florestal da Câmara dos Deputados, as entidades, sindicatos, partidos políticos, instituições e organizações da sociedade abaixo assinadas, apresentam o presente manifesto para, no efetivo exercício da cidadania, colaborar com a Comissão Especial no sentido de aprimorar a legislação pátria sem qualquer manifestação de partidismo ou preconceito em relação aos autores, apoiadores, opositores ou simpatizantes das propostas apresentadas.

## 1 RESERVA LEGAL

A falta de efetividade da legislação atual na proteção do meio ambiente pode ser comprovada pelo pífio desempenho ecológico das reservas legais nos moldes atuais. Não só a fragmentação das reservas, sem qualquer conectividade, mas seu reduzido tamanho diante do perfil das propriedades da região não é capaz de gerar benefícios à fauna, micro clima e não promove o fluxo gênico. Analisada sob o aspecto socioeconômico representa, em determinados casos, a inviabilidade do imóvel, o que explica o grande número de propriedades sem reserva averbada.

A proposta de planejar a proteção ambiental considerando a bacia hidrográfica ou bioma certamente dará mais proteção a ecossistemas íntegros e auxiliará na recuperação

de ecossistemas degradados, otimizando a relação custo benefício da existência das reservas. Esta proposta, no entanto, não pode existir sozinha, é preciso que os proprietários rurais recuperem e mantenham as matas ciliares para que estas funcionem como corredores ecológicos entre as reservas existentes, somente assim é que a função das reservas será cumprida.

## 2 LEGISLAÇÃO DESCENTRALIZADA

A tentativa da União de regulamentar o uso dos recursos naturais no Brasil inteiro tem causado prejuízos ao meio ambiente. Muitas das regras atuais simplesmente são incompatíveis com determinadas regiões, seja por seu perfil natural, artificial, histórico ou cultural. Com o melhor conhecimento do território pelos Estados, descoberta de seus potenciais hídricos, energéticos, produtivos, minerais, o aprimoramento da ciência e das tecnologias, os Estados são os mais competentes para organizar os usos e proteção regionais. Os órgãos ambientais estaduais são mais ágeis e aparelhados e, se as normas gerais forem eficientes não haverá o temido risco de temeridades.

A forma proposta de Zoneamento tende a organizar os usos e estabelecer as formas e locais de proteção de forma concreta acabando com a insegurança jurídica que cerca atualmente a sociedade. O Estado de São Paulo, especialmente a região de Ribeirão Preto possui perfil diferenciado do con-

texto nacional. Essas peculiaridades e a história local precisam ser consideradas para que as regras de uso sejam reais e eficientes.

A sensação de marginalidade está provocando êxodo rural e maiores danos ambientais com o inchaço das cidades.

## 3 PAGAMENTO POR SERVIÇOS AMBIENTAIS

Muitas propriedades, por suas características naturais, não conseguem ter viabilidade econômica. É imprescindível que exista uma forma de remunerar este produtor que terá seu sustento comprometido em virtude de um benefício coletivo.

Enquanto houver miséria não haverá proteção adequada do meio ambiente. A legislação atual impõe restrições que estão provocando um grande prejuízo sem um benefício efetivo ao meio ambiente.

Quando o morador do campo for valorizado como um guardião do meio ambiente e dos recursos naturais e incentivado ao invés de achacado, multado, criminalizado, o meio ambiente terá a proteção adequada.

## 4 INSEGURANÇA JURÍDICA E ÁREAS CONSOLIDADAS

Não é possível ignorar a história. A insegurança gerada pela transformação que a atual legislação operou na condição do agricultor, de trabalhador honesto e plantador de alimentos em criminoso e destruidor da natureza é inconcebível.

É preciso que haja uma separa-

ção entre os casos que há anos, décadas, gerações estão consolidados e os casos em que houve de fato desrespeito à legislação vigente.

Insegurança também causa a subjetividade dos conceitos constantes da legislação ambiental que dá um poder ilimitado aos órgãos ambientais que, através de seus fiscais, imputam a autoria de infrações e até de crimes aos produtores rurais, industriais, mineradores e outros. É fundamental o estabelecimento de conceitos concretos, técnicos e especificados em legislação para que se tenha conhecimento da licitude ou não das ações praticadas.

## 5 RESPEITO À TÉCNICA E À CIÊNCIA

O Brasil possui competente comunidade científica, técnicos extremamente capacitados, entidades de pesquisa e instituições de ensino superior que podem dar suporte adequado ao uso sustentável dos recursos, orientar os produtores sobre as melhores técnicas de produção, respaldar as decisões administrativas para que sejam acertadas sobre uso e proteção de recursos. No entanto, a legislação atual pretende mudar a técnica e a ciência e não se pautar por ela. Determinações absolutamente impossíveis do ponto de vista técnico estão nas normas ambientais e são exigidas, principalmente pelo Ministério Público, que no seu papel de fiscal do cumprimento da legislação acaba por acelerar a punição dos que não as cumprem desconhecendo as barbaridades

técnicas e até o prejuízo ambiental causado pela própria lei.

## 6 ENVOLVIMENTO DA ÁREA URBANA NAS QUESTÕES AMBIENTAIS

É injusto e, pior, é anti preservacionista tratar das questões ambientais com foco nas atividades rurais. O rio, que nasce limpo no campo, morre nas cidades. O ar, claro e respirável no campo, se polui pelas emissões dos automóveis e indústrias que estão nas cidades. O uso do solo das áreas urbanas não respeita APPs, necessidade de luz solar, qualidade de vida, enfim, a população urbana, por desconhecimento e distorções da mídia, rotula o produtor rural de destruidor da natureza, quando na verdade é nas cidades que o meio ambiente agoniza. É preciso que a cidade tenha também que cumprir a legislação ambiental e que seja cobrada com o mesmo rigorismo. Da mesma forma devem colaborar para o pagamento por serviços ambientais que vão assegurar a qualidade do ar e da água além da manutenção da biodiversidade em proveito de todos.

## USO DE ENCOSTAS E TOPOS DE MORRO

As culturas perenes ou de longo prazo, arbustivas e que possuem técnicas difundidas de boas práticas de condução devem ser consideradas benéficas e, portanto, a proibição apenas por estarem localizadas em áreas com topografia diferenciada não pode prosperar.

O uso adequado das encostas

proporciona a proteção contra a erosão, fim principal das restrições.

Por fim, salientamos a urgência das modificações legais sob pena de haver um colapso rural no país que terá como consequência a ocupação insustentável dos centros urbanos, o aumento dos preços dos alimentos, da energia, dos combustíveis e a consequente queda da qualidade de vida do brasileiro.

Associação Brasileira de Agribusiness - ABAG

Associação Brasileira do Agronegócio da Região de Ribeirão Preto - ABAG/RP

Associação Brasileira das Indústrias de Óleo Vegetal - ABIOVE

Associação Nacional dos Exportadores de Sucos Cítricos - CitrusBR

Confederação da Agricultura e Pecuária do Brasil - CNA

Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de São Paulo - FETAESP

Organização das Cooperativas Brasileiras - OCB

Organização dos Plantadores de Cana da Região Centro-Sul do Brasil - ORPLANA

Sindicato Rural de Ribeirão Preto - SRRP

Sociedade Rural Brasileira - SRB

União da Indústria de Cana-de-Açúcar - UNICA